



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (0**32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4201
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.592/2004.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A QUE SE REFERE À LEI 3.553/2003.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

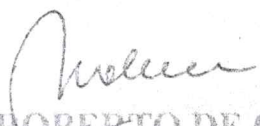
Art. 1º - Fica acrescido de mais 05 (cinco) vagas, totalizando 55 (cinquenta e cinco) o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família a que se refere o Anexo Único da Lei 3.553, de 18 de dezembro de 2003, que "*Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento ao Programa Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários da Saúde*".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de abril de 2004;
150º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

